



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.975/2020

Em, 17 de fevereiro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 196.897,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAÚDE	
06.001.10.302.0011.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS	
58 - 3.3.90.39.00.00.	20130037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.260,00
Total Suplementação:		207.260,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (**Transferências de Convênios**), em consonância com disposto no **art. 43**, da **Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.2.8.10.11.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	196.897,00
Total da Receita:		196.897,00

Art. 3º. Para cobertura do referido Crédito, a título de contrapartida. Fica utilizado recursos proveniente de Anulação Parcial da dotação específica abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição de 1988. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA-15%	
36 - 3.3.90.30.00.00.	10020047 MATERIAL DE CONSUMO	10.363,00
Total Redução:		10.363,00

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de fevereiro de 2020.

APROVADO

EM 17/02/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

DA PREFEITURA

Em 18/02/2020

Maria Joëima M. Pinheiro
Secretaria Municipal do Gabinete

Av. Capitão Silveira, 1446 - Fone 069 3642 2234

SANCIONADO

Em 18/02/2020